

PORTARIA CRP-09 Nº. 014/2019

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto nas Portarias CRP-09-026/2018, 036/2018 e 003/2019;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo a que se refere o Artigo 2º da Portaria CRP-09-003/2019, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 05.04.2019;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária 548ª, realizada em 12.03.2019, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária 550ª, realizada em 26.03.2019;

RESOLVE:

Art. 1º.-Determinar a prorrogação, até 03.06.2019, do prazo para que a Comissão Especial Processante, nomeada pelo Artigo 1º da Portaria CRP-09-003/2019, proceda a apuração dos fatos de que trata o Processo de Sindicância Administrativa nº 186/2018.

Art. 2º. - O prazo estabelecido no Artigo 1º da presente Portaria ficará prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal, conforme Art. 66, § 1º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º - Determinar que permaneçam válidos os dados da Portaria CRP-09-026/2018 e CRP-09/003/2019, não alterados pela presente Portaria.

Art. 4º. – Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2019.



Ionara Vieira Moura Rabelo
Conselheira Presidenta
CRP-09-1661



Handersenn Shouzo Abe
Conselheiro Vice-Presidente
CRP-09-6488



Mayk Diego Gomes da Glória Machado
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-7680



Karina Mendonça Santos
Conselheira Secretária
CRP-09-3176

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO